

Boletim de Serviço

nº 319, de 16 de novembro de 2022

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
LOTAÇÃO	3
Portaria-SEI nº 652 de 08 de novembro de 2022.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria-SEI nº 673 de 11 de novembro de 2022.....	4
TORNAR PÚBLICO.....	4
Portaria-SEI nº 677 de 16 de novembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 678 de 16 de novembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 679 de 16 de novembro de 2022.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 674 de 11 de novembro de 2022.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 652 de 08 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art.1º. LOTAR a servidora **POLIANA JUSSARA SILVA ARRUDA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE:220****, na Unidade de Regulação Assistencial do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 03/11/2022.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente em substituição

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 673 de 11 de novembro de 2022

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, de 4 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Tatiana Aparecida Lopes Gaião**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 313****, para substituir a Chefe Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, **Amanda Manuella Dantas Nobre**, Matrícula SIAPE 276**** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período de 21/11/2022 a 30/11/2022, em virtude de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente em substituição

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 677 de 16 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde** do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.076.114-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
***.195.474-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
***.832.114-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 2º O prazo de recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSEH

Portaria-SEI nº 678 de 16 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão da Qualidade**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Resultado do Recurso
Não houve interposição de recursos		

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão da Qualidade**, junto à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.832.114-**	Classificado/selecionado para a 3ª fase	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	***.592.734-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	***.321.864-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCE-EBSEH

Portaria-SEI nº 679 de 16 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Resultado do Recurso
Não houve interposição de recursos		

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia**, junto à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º lugar	***.219.354-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente/HUAC/UFCG-EBSER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 674 de 11 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.011475/2022-69](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00035/2022, cujo objeto é a "**Compra centralizada de medicamentos gerais**".

I.Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918
SUBSTITUTO	DAYANA PAULO LACERDA	3122420

II.Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834
SUBSTITUTO	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	3310843

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 70/2022 ([24919203](#)) - **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **07.847.837/0001-10**;

Ata de Registro de Preços - SEI 72/2022 ([24942440](#)) - **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPO-
DERMIA E FARMÁCIA LTDA**, CNPJ: **17.174.657/0001-78**;

Ata de Registro de Preços - SEI 73/2022 ([24936444](#)) - **UNI HOSPITALAR CEARA
LTDA**, CNPJ: **21.595.464/0001-68**;

Ata de Registro de Preços - SEI 75/2022 ([24951480](#)) - **COSTA CAMARGO COM. DE PRO-
DUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **36.325.157/0001-34**;

Ata de Registro de Preços - SEI 77/2022 ([24981507](#)) - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: **44.734.671/0001-51**;

Ata de Registro de Preços - SEI 78/2022 ([24991153](#)) - **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA
NACIONAL S/A**, CNPJ: **60.665.981/0009-75**;

Ata de Registro de Preços - SEI 79/2022 ([24987963](#)) - **CSL BEHRING COMERCIO DE PRO-
DUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: **62.969.589/0015-93**;

Ata de Registro de Preços - SEI 91/2022 ([24991290](#)) - **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOS-
PITALARES LTDA**, CNPJ: **94.389.400/0001-84**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG